



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01125 - 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 076/2018.	2
DECRETO Nº 078/2018.	4
DECRETO Nº 079//2018.	5
DECRETO Nº 080/2018.	6
DECRETO Nº 081/2018.	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01125 - 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 076/2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2065 de 20/12/2017, art. 6º e I.**

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 192.416,88 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

10.01.08.244.2031.2267

MANUTENÇÃO DOS SERV DE ASSIST. SOCIAL

675	31.90.11.00.00	01941VENCIMENTO E VANT. FIXA – P. CIVIL	55.000,00
676	31.90.13.00.00	01941OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.100,00
677	31.90.16.00.00	01941OUTROS DESP. VARIAVEIS – P. CIVIL	4.000,00

10.02.08244.2031.2267

EXEC. AÇÕES PROT SOCIAL ESP. MED. COMP. – SUAS

678	33.90.30.00.00	01941MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
679	33.90.36.00.00	01941OUTROS SERVIÇOS P. FISICA	2.000,00
680	33.90.39.00.00	01941OUTROS SERVIÇOS P. JURIDICA	30.000,00

10.01.08.243.2031.2269

MANUTENÇÃO PROG FAMILIA ACOLHEDORA

681	33.90.48.00.00	01941OUTROS AUX. FINANC. A PESSOAS	60.000,00
-----	----------------	------------------------------------	-----------

10.01.08.244.2032.2278

EXEC. AÇÕES PROT SOCIAL ESP. ALTA. COMP. – SUAS

682	33.90.30.00.00	01941MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
683	33.90.36.00.00	01941OUTROS SERVIÇOS P. FISICA	316,88
684	33.90.39.00.00	01941OUTROS SERVIÇOS P. JURIDICA	15.000,00

Total Suplementação: R\$- 192.416,88

ART. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Excesso de Arrecadação** das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Receita: 4.17.18.04.11.07.00 Fonte: 1941 192.416,88

Total da Receita: R\$- 192.416,88

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01125 - 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

ART. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 08 de junho de 2018.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01125 - 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 078/2018.

PRORROGA ATÉ 16 DE JULHO O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DE 2018, COM 30% DE DESCONTO EM COTA ÚNICA E TAXA DE COLETA DE LIXO EM COTA ÚNICA SEM DESCONTO.

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica PRORROGADO ATÉ 16 DE JULHO o prazo para pagamento da cota única, com 30% de desconto, para IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do ano de 2018;

ART. 2º - O prazo para o pagamento da COTA ÚNICA da COLETA DE LIXO do exercício 2018 também fica prorrogado para 16 de JULHO de 2018, sem desconto.

ART. 3º - Os vencimentos das demais parcelas permanecem inalterados.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 15 de junho de 2018.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01125 - 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 079//2018.

EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2047/2017,

DECRETA:

ART.1º - Fica exonerado, a partir de 05 de junho de 2018, o servidor abaixo relacionado ocupante de Cargo em comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Jandir Gonçalves Lins	335.163.919-87 106217969-96 SSP PR	Diretor de Departamento de Monitoramento e Fiscalização	CC-3

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 05 de junho 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 15 de Junho de 2018.


Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01125 - 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 080/2018.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeado o membro representante de Pais de Alunos abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, em substituição ao respectivo membro nomeado pelo Decreto Nº 197/2017:

Suplente: Adão Santana da Silva

Em substituição ao Senhor Charles Kutz Schuz.

ART. 2º - Permanecendo inalterados os demais membros do DECRETO nº 197/2017.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 15 de junho de 2018.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01125 - 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 081/2018.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeado o membro representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais abaixo relacionado para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO BÁSICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, em substituição ao respectivo membro nomeado pelo Decreto 202/2017:

Titular: Elizangela Aparecida de Oliveira e Silva
Em substituição a Senhorita Ellen Sabrina dos Santos.

ART. 2º - Permanecendo inalterados os demais membros do DECRETO 202/2017.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 15 de junho de 2018.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)